



AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANSEXUAL, TRAVESTI E TRANSGÊNERO PAR SOLICITAÇÃO DO USO DO NOME SOCIAL OU RETIFICAÇÃO DE NOME CIVIL - [RESOLUÇÃO 023/2026 CEPE-UNESPAR](#)

Eu, _____ (nome social), abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, residente e domiciliado(a) na (rua, _____ avenida, _____ número, _____ CEP) _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, e do número de CPF _____, me autodeclaro como pessoa:
 Transexual | Travesti | Transgênero |

para fins de:

Opção 1: solicitar o direito ao uso do NOME SOCIAL na Unespar
NOME CIVIL: _____

Opção 2: solicitar a retificação do NOME CIVIL e GÊNERO após nova Certidão de Registro Civil de Pessoas Naturais (Apresentar Certidão junto a esta Solicitação)

Tratamento

Especifique pronome e/ou forma de tratamento e gênero:

Estudantes menores de 18 anos

Eu autorizo _____ (nome social do(a) solicitante) a solicitar o uso do nome social ou retificação do nome civil.

Nome da pessoa responsável: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Cidade _____, Data ____/____/____

Assinatura do(a) solicitante



ORIENTAÇÕES GERAIS

A Resolução xx/2026 CEPE/Unespar é a normativa que garante às pessoas Trans e Travestis a dignidade de usar seu nome, seja por meio do Nome Social ou pela retificação de Nome Civil.

PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

A solicitação deve ser encaminhada via SIGES à Secretaria Acadêmica, que, após registro, encaminhará para ciência a Coordenação de Curso, a qual orientará docentes e demais instâncias as quais o(a) discente integra e devolverá à Secretaria Acadêmica, que informará ao(à) solicitante em até 15 (quinze) dias.

PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

A solicitação deve ser encaminhada por e-mail à Secretaria e/ou Coordenação do Programa/Curso de Pós-Graduação, que, após registro/alterações, dará ciência e orientará docentes e demais instâncias, como Biblioteca, as quais o(a) discente integra. Por fim, a Secretaria informará ao(à) solicitante em até 15 (quinze) dias.

Para Docentes, Agentes Universitários, Estagiários(as) e pessoas que trabalham na instituição

a solicitação deve ser encaminhada por e-mail ou e-protocolo à Divisão de Recursos Humanos do Campus ou à Coordenação do Programa que atua (em caso de bolsistas), que, após registros e alterações, encaminhará para as instâncias pertinentes, como Biblioteca, demais divisões etc. A Divisão de RH ou Coordenação informará ao(à) solicitante.

Dúvidas: direitos.humanos@unespar.edu.br

1) Quando posso solicitar?

R: a qualquer momento.

2) Quem pode fazer a solicitação?

R: As pessoas autodeclaradas Trans e Travesti

3) Posso alterar o SOBRENOME?

R: Não, somente pode alterar o prenome, que pode ser simples ou composto.

4) Caso meu direito não esteja sendo garantido, o que devo fazer?

R: Procurar orientações junto ao NERG, à DDH e/ou buscar a Ouvidoria.

5) O que pode ser entendido como restrição do direito?

R: Resistências na alteração após solicitação; remissão ou menção de nome civil/prenome antigo; desrespeitos reiterados após correções da forma de tratamento, que gere constrangimento e à pessoa transexual, travesti, transgênero, conforme Resolução do nome social e Política de Direitos Humanos adotada pela Universidade, sendo obrigatório esse trato por servidores(as) e/ou comunidade acadêmica

6) O que compõe o NOME ou NOME COMPLETO?

R: a estrutura do NOME ou NOME COMPLETO é composta pelo PRENOME (podendo ser simples ou composto) + SOBRENOME (refere-se à filiação).

7) Como ficará o meu NOME COMPLETO após solicitação do uso do NOME SOCIAL?

R: A solicitação altera somente o PRENOME, então seu NOME COMPLETO será registrado pelo PRENOME (nome social) + SOBRENOME (filiação).

8) E no DIPLOMA, como fica?

A identificação do nome civil deve constar no verso do documento seguido do número do CPF.

9) Como ficará meu NOME COMPLETO após solicitação de retificação do NOME CIVIL e gênero?

R: Ficará conforme consta na Certidão apresentada.